



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

PORTARIA Nº 054/2025

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 8517/2024, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente, nos termos do art. 6º-A da EC nº 41/2003, com proventos integrais calculados pela última remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria e reajuste pela paridade, ao servidor público municipal **Sr. PAULO ROBERTO BARBOZA**, PIS/PASEP nº 123.13765.73.5, ficha de registro de empregados nº 4394, matrícula nº 3332-4, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 01 de abril de 2025.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária